# PROJETO DE LEI Nº 446/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal o Grupo Teatral Degraus da Arte, no âmbito do Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo Teatral Degraus da Arte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade a renovação do reconhecimento de utilidade pública do Grupo Teatral Degraus da Arte, que tem sede na Rua do Aterro do Joanes, Quadra 22, Lote 05, bairro do Lobato, Salvador / Bahia, CEP.: 40.470-690, Associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 06/06/1998 e inscrita no CNPJ em 05/01/2004 sob o nº 06.087.105/0001-06, possuindo todos os requisitos para o aferimento da renovação do reconhecimento de utilidade pública.

O Grupo Teatral Degraus da Arte, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e profissionalizante, sem vinculação política, partidária e religiosa e que tem por finalidade a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; a promoção e divulgação de manifestações culturais relacionadas direta ou indiretamente com a sociedade; a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas; intercâmbio cultural com outras entidades que demonstrem interesse pela arte e ecologia, dentro e fora do município de Salvador; fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para crianças, jovens e mulheres, assistindo-os sem distinção de idade ou classe social; executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Diante das razões acima expostas, levamos ao conhecimento dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

VÂNIA GALVÃO